



PORTARIA Nº 0009/2023

PUBLICADO NESTA DATA DE
ACORDO COM O ART. 108 DA LOM

Em 04/04/2023

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

Guilherme Araujo Junior

RESOLVE: Sec. Mun. de Administração
Port. 0031/2022 - PMSJP

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO INCISO VII DO ART. 63 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

Art. 1º - DESIGNAR os membros abaixo relacionados para operacionalização da modalidade licitatória pregão, na forma presencial e eletrônica da Prefeitura Municipal de São João de Pirabas/PA, Secretarias Municipais e fundos vinculados, de acordo com a lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10024/2019, subsidiariamente a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e modificações posteriores.

PREGOEIRAS:

TATIANA DO SOCORRO MARTINS DA SILVA

ANA RUTH FARIAS ROVERE TEIXEIRA

RAIANE CORREA FONSECA

EQUIPE DE APOIO:

TITULARES: ANA RUTH FARIAS ROVERE TEIXEIRA

RAIANE CORREA FONSECA

WILLIAM REY GUIMARÃES

SUPLENTES: FILOMENA CRISLENE MARQUES DE SOUZA

Art. 2º - A Equipe de Apoio procederá a seus trabalhos sempre que necessário, seguindo os critérios de acordo com a Legislação vigente.

Art. 3º - Nas Licitações na modalidade Pregão para aquisição de bens e serviços comuns compete ao Pregoeiro:

- Conduzir a sessão pública;
- Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- Esclarecer aos Licitantes como os trabalhos irão ser conduzidos;
- Instaurar a sessão única de Licitação;
- Credenciar os Licitantes interessados;
- Receber no início os envelopes com propostas e habilitação dos licitantes que pretendem entregá-los na sessão;
- Promover a habilitação prévia dos Licitantes, mediante análise de declaração formal;



- Realizar a abertura dos envelopes-propostas, efetuando o exame do conteúdo dos mesmos, sua adequação às especificações do edital, a análise de sua exequibilidade, efetuando, ao depois a classificação das propostas;
- Seleção, conforme critérios legais e editalícios, dos Licitantes para etapa de lances;
- Condução da etapa de lances, promovendo a escolha da proposta com lances de menor valor;
- Verificação de exequibilidade e aceitabilidade da proposta vencedora nos lances;
- Realização de negociações com o vencedor, se necessário;
- Análise e julgamento da habilitação quanto aos documentos do licitante que ofereceu a melhor proposta, e eventualmente dos demais licitantes quando for necessária a abertura de seus envelopes de documentação;
- Elaboração de ata da sessão, relatando todas as ocorrências;
- Orientação dos trabalhos da equipe de apoio;
- Recebimento, diferimento e exame dos recursos administrativos apresentados;
- Envio do processo administrativo à autoridade superior para adjudicação e homologação.
- Análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame licitatório ao vencedor.

PARÁGRAFO ÚNICO. O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

DA EQUIPE DE APOIO

Art. 4º - Caberá à equipe de apoio auxiliar o pregoeiro nas etapas do processo licitatório.


Art. 5º - Tanto o pregoeiro quanto a equipe de apoio serão indicados em edital para cada uma das licitações, podendo a Fundação indicar em edital a participação de profissionais específicos para auxiliarem na avaliação do objeto proposto.

Art. 6º - A Comissão exercerá suas atribuições até o dia 31 de março de 2023.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, e seus efeitos retroagem ao dia **01 de janeiro de 2023**, revogadas as disposições em contrário.

Art. 8º - **Registre-se, Publique-se, Cumpra-se e Dê-se Ciência.**

Gabinete da Prefeita Municipal de São João de Pirabas - PA, em 04 de janeiro de 2023.



KAMILY MARIA F. ARAÚJO GOMES
Prefeita Municipal de São João de Pirabas/PA.

Registrado na Secretaria de Administração e publicado por afixação, na mesma data em que foi expedida, de acordo com o Artigo 108 da LOM, e disponibilizado no portal da Prefeitura Municipal de São João de Pirabas (<https://saojoaodepirabas.pa.gov.br>).